



LEI N° 285/2014

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento para 2014, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2014 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Campina da Lagoa".

A Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, **CÉLIA CABRERA DE PAULA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, no corrente exercício, um Crédito Especial, no valor de 45.753,89 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), destinado a atender a despesa com a Reforma da Casa Lar Furtuoso Coutinho da Silva de conformidade com o Convênio nº 254/2013 firmado com a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, a saber.

Suplementação:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	
08.002	GERÊNCIA DE PROJETOS	
05.002.08.244.0018.2067	MANUTENCAO DA CASA LAR	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.753,89

Art. 2° Para atender o disposto no Artigo 1° desta Lei servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, sendo assim, será utilizada a receita proveniente do Convênio do Ministério do Turismo, processo 1018588-27/2014 autorizada por lei específica, de acordo com o Artigo 43, §1°, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:

1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	
1.7.2.2.99.99.00.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1.7.2.2.99.99.05.00	CONV-254/2013 – CRESCER EM FAMÍLIA – BB 13604-2	45.753,89

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 06 de novembro de 2014.

CÉLIA CABRERA DE PAULA
PREFEITA MUNICIPAL